MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

www.mbpm.adv.br

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Autos nº 0004541-20.2023.8.16.0044

11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina

Grupo Klivan Confecções

Mês de referência contábil: **Março/2025**

Mês de atualização processual: **Abril/2025**

www.mbpm.adv.br

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

O presente relatório foi elaborado com base nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas e documentos complementares solicitados administrativamente.

Sumário

- Histórico processual;
- Relatório mensal nos termos do art. 2ª da Recomendação 72/CNJ;
- Questionário sobre duração dos atos processuais;
- Análise Econômico-Financeira.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 20/04/2023 as empresas D'ATRI Indústria e Comércio de Confecções Eireli e DSO Indústria e Comércio de Confecções Eireli, denominadas conjuntamente como Grupo Klivan Confecções, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Seq. 1).

Em 24/04/2023 foi proferida decisão inicial em que o Ilmo. Julgador entendeu pela necessidade de constatação prévia (Seq. 13).

Na oportunidade, o Ilmo. Julgador nomeou o MBPM para o encargo, que foi prontamente aceito (Seq. 18). Em 02/05/2023 o MBPM apresentou o laudo de Constatação Prévia (Mov. 43).

Em 11/05/2023 foi deferido o processamento da Recuperação Judicial das empresas do Grupo Klivan (Mov. 57), tendo o MBPM sido nomeado para o encargo de Administrador Judicial, o que foi prontamente aceito, conforme termo de compromisso apresentado no Mov. 112.2 dos autos.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 17/07/2023 foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda, no mov. 158.

Em 01/08/2023 foi apresentado o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial pelo MBPM

Em 10/08/2023 foi disponibilizado o edital do artigo 52, §1º, 7º, §1º e 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005, considerando-se publicado em 11/08/2023.

Em 12/09/2023 se encerrou o prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial.

No mov. 206 foi deferido o pedido de prorrogação do Stay Period por mais 180 dias ou até a realização da Assembleia Geral de Credores.

No mov. 207 foi juntada a lista de credores da Administração Judicial.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Nos movimentos 211 e 222 foram apresentados RMAs pelo MBPM.

Em 20/12/2023, no mov. 224 foi apresentado relatório sobre visita realizada às instalações das Recuperandas.

No mov. 232 o MBPM apresenta manifestação reiterando o pedido de publicação do edital de que trata o art. 7º , §2º da Lei 11.101/2005.

No mov. 240, em 13 de março de 2024 foi expedido o edital de que trata o art. 7º , §2º da Lei 11.101/2005, iniciando o prazo para impugnações de crédito.

Nos movimentos 241, 242, 244 e 245 foram apresentadas/reiteradas objeções ao plano de recuperação judicial.

No mov. 243 foi confirmada a publicação do edital de que trata o art. 7º , §2º , da Lei 11.101/2005, cuja disponibilização se deu em 18/03/2024.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

No Mov. 244 petição do Itaú Unibanco informando ter apresentado objeção ao plano de recuperação judicial no Mov. 178.

No Mov. 245 petição da Valorem - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial de objeção ao plano de recuperação judicial.

No Mov. 246 petição da Administração Judicial requerendo a convocação de assembleia geral de credores na modalidade virtual, tendo sugerido as datas de 01/07/2024 a 08/07/2024, primeira e segunda convocações, com início às 14h e credenciamento às 13h e requerendo a juntada do RMA relativo ao mês de novembro de 2023.

No Mov. 245 petição de Calixto Advogados Associados requerendo a habilitação nos autos.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

No Mov. 257 petição das Recuperandas requerendo a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções individuais em face das Recuperandas até a apreciação do resultado da AGC pelo Juízo.

No Mov. 260 despacho determinando a manifestação da Administradora Judicial a respeito do pedido de prorrogação do stay period.

No Mov. 264 petição de TDB Têxtil Ltda. requerendo o cadastramento nos autos para recebimento de intimações.

No Mov. 265 petição do MBPM com manifestação favorável ao pedido de prorrogação do stay period.

No Mov. 269 acórdão do TJPR acerca de Agravo de Instrumento sobre a remuneração da Administradora Judicial.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

No Mov. 270 decisão que deferiu o pedido de prorrogação do stay period até a realização de AGC ou por mais 180 dias, o que ocorrer primeiro, a contar do término da suspensão deferido no Mov. 206.

Determinou que as Recuperandas comuniquem a suspensão, autorizou a convocação de AGC na modalidade virtual e determinou às Recuperandas que promovessem a contratação da plataforma indicada pela AJ.

Em 14/06/2024 indicação de novas datas para realização de AGC pela AJ, sendo 30/08/2024 (primeira convocação), às 14h, com credenciamento Às 13h30min e no dia 13/09/2024, às 14h, com credenciamento obrigatório às 13h30min e juntada de edital para publicação.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 20/06/2024 (Mov. 274) petição das Recuperandas informando estarem em tratativas para a contratação da plataforma para a realização da AGC.

Em 25/06/2024 (Mov. 275) disponibilizado o edital do art. 36, da Lei 11.101/2005, no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná.

Em 26/08/2024 juntada de documentos sigilosos pela Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial (Mov. 290).

Em 28/08/2024 petição de OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados requerendo a juntada de credenciais nos autos (Mov. 292).

Em 28/08/2024 proferido despacho que determinou a manifestação do MBPM a respeito da petição e documentos de Mov. 290 (Mov. 293).

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 30/08/2024 juntada ata de assembleia geral de credores realizada em primeira convocação e documentos a ela anexados, informando, por sua vez, que não houve instalação por ausência de quórum (Mov. 297).

Em 04/09/2024 o MBPM apresentou os RMAs referentes aos meses de janeiro a maio de 2024.

Em 16/09/2024 juntada ata de assembleia geral de credores realizada em segunda convocação e documentos a ela anexados, informando, por sua vez, que foi votada sua suspensão pelo prazo de 60 dias, com continuidade agendada para 06/12/2024 (Mov. 306).

Em 23/10/2024 o MBPM apresentou manifestação sobre os andamentos gerais do processo, bem como sobre os pedidos de participação em AGC em sua continuidade, formulados por credores que não estiveram presentes em segunda convocação.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 11/11/2024, as Recuperandas se manifestaram acerca da representação criminal provocada pelo credor MERCANTIL NP por suposta prática do crime de emissão de duplicata simulada. Em síntese, afirmaram que não se configurou nenhum das hipóteses para afastamento dos sócios.

Em 26/11/2024, (Mov. 340) foi deferida a tutela antecipada requerida pelas Recuperandas para que empresa ABVTEX emitisse a emissão da certificação com selo ouro em favor das Recuperandas, dispensando-se a apresentação das CNDs.

Na mesma decisão, foi também deferida, aos credores Banco Santander S/A e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul– BRDE, a participação com direito de voto na assembleia geral de credores do dia 06/12/2024, mediante o credenciamento necessário.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 31/01/2025, no mov. 391, foi juntada a comunicação da tramitação dos autos de nº 0007962-52.2022.8.16.0044.

Em 20/02/2025, no mov. 398, foi certificada a redistribuição do feito ao Juízo 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina.

Em 10/03/2025, no mov. 401, foi juntado o detalhamento da ordem de bloqueio valores, deferida na execução fiscal de autos nº 5011634-62.2024.4.04.7001 que recaiu sobre R$ 21.986,79, depositados nas contas bancárias da Recuperanda D'atri.

Em 25/03/2025, no mov. 410, as Recuperandas requereram a intimação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para que ela desse andamento à análise proposta de transação individual para satisfação do seu crédito tributário; e a intimação desta Administradora Judicial.

Em 25/03/2025, no mov. 412, o pedido de mov. 410 foi indeferido.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 02/04/2025, no mov. 417, foi juntado o ofício expedido pela 01ª Vara do Trabalho de Apucarana, a respeito da possibilidade de satisfação do crédito devido pela Recuperanda à exequente Priscila Teixeira Ferreira da Paz nos próprios autos do processo de nº 0000371-11.2023.5.09.0089.

Em 07/04/2025, no mov. 422, foram opostos embargos de declaração pelas Recuperandas, nos quais alegaram haver omissão na decisão de mov. 412 em relação à possibilidade de intimação da União para que ela procedesse à análise da transação individual pretendida pelas Recuperandas.

Em 10/04/2025, no mov. 423, o MBPM apresentou parecer em relação ao pedido de mov 410 e à decisão de mov. 412, opinando pela intimação das Recuperandas para que juntassem aos autos os documentos que comprovassem o impacto da execução fiscal sobre seus contratos e seu faturamento. Em seguida, para que após a apuração do apresentado, o pedido de intimação à PGFN fosse reapreciado.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 10/04/2025, as Recuperandas pugnaram pela expedição de ofício para a Junta Comercial do Paraná e à Receita Federal, para que procedam a anotação da expressão “em Recuperação Judicial” após o nome empresarial das devedoras, como determina o art. 69 da Lei 11.101/2005.

Em 11/04/2025, no mov. 426, foi proferida a decisão negando provimento aos embargos de declaração apresentados em mov. 422 e nada obstante, acolhendo o parecer apresentado pelo MBPM em mov. 423.

Em 15/04/2025, no mov. 431, houve a resposta da Jucepar em relação ao ofício expedido em mov. 428, atestando o cumprimento da inclusão do termo “em recuperação judicial” no nome das Recuperandas.

Em 15/04/2025, no mov. 432, o MBPM se manifestou informando que se manifestará sobre o inquérito no momento da apresentação do relatório processual.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 15/04/2025, o MBPM, em atenção ao ofício expedido pela justiça do trabalho em mov. 417, opinou pela apreciação do Juízo do pedido de continuação da execução trabalhista nos autos de origem.

Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Há litisconsórcio ativo? **Sim**
- Este relatório é:
  - **Mensal**
    - Houve alteração da atividade empresarial? Não
    - Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? Não
    - Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Não
  - Quadro de funcionários
  - Número de Funcionários/colaboradores total: 65
  - Número de funcionários CLT: 65
  - Número de pessoas jurídicas: zero

Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Análise dos dados contábeis e informações financeiras, informações obtidas para o relatório inicial:

• Ativo:	R$ 5.475.802,00 (Ativo total, em mai-23)
• Passivo:	R$ 17.893.451,22 (Passivo contábil: R$ 4.546.189,00)
• Extraconcursal:	Não identificado até o presente momento
• Fiscal:	R$ 12.891.213,23
• Inscrito na dívida ativa:	Não
• Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios:	Não identificado até o presente momento
• Alienação fiduciária:	Não identificado até o presente momento
• Arrendamento mercantil:	Não identificado até o presente momento
• Adiantamento de contrato de câmbio:	Não identificado até o presente momento
• Obrigação de fazer:	Não identificado até o presente momento
• Obrigação de entregar:	Não identificado até o presente momento
• Obrigação de dar:	Não identificado até o presente momento
• Obrigações líquidas:	Não identificado até o presente momento

Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Pós Ajuizamento da RJ: ainda não levantado
    i. Tributário:
    ii. Trabalhista:
    iii. Outros:

- Demonstração de resultados (evolução)
- Observações de análise de faturamento, índices de liquidez, receita x custo, receita x resultado:
  Serão apresentados mais adiante no presente relatório
- Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda:
  Foram apresentados no laudo de ev. 43 e indicam a plena atividade da Recuperanda.
- Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais:
  Não aplicável no momento.
  - Observações:

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

1. A devedora é:
( ) empresa de pequeno porte EPP
( ) microempresa (ME)
() empresa média
( ) empresa grande
(X) grupos de empresas
( ) empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: **(X) sim** ()não
2.1. Em caso positivo: **2 litisconsortes ativos**
2.2. O Plano de recuperação foi **(X) unitário** ( ) individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:
3.1. tributário **(X) sim** ( ) não
3.2. demais créditos excluídos da RJ: ( ) sim **(X) não**

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

4. Houve realização de constatação prévia: **(x) sim** ( ) não
4.1. Em caso positivo, a constatação foi concluída em **5 (cinco dias)**

5. O processamento foi deferido **(X) sim** ( ) não
5.1. Em caso positivo, em quanto tempo? **21 dias desde a distribuição da inicial**
5.2. Em caso positivo, houve emenda da inicial? ( ) sim **(X) não**
5.3. Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:
( ) indeferimento para todos os litisconsortes;
( ) indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes
5.4. Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: **Não se aplica**.

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada administrador judicial;	185 dias
6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada administrador judicial;	164 dias
6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação;	473 dias
6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores;	não se aplica
6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores;	não se aplica
6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano).	não se aplica

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência:
6.7.2. em caso de recuperação judicial concedida **não se aplica**
6.7.1. em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; **não se aplica**
6.7.2. em caso de recuperação judicial concedida; **não se aplica**
6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; **não se aplica**
6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; **não se aplica**
6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); **não se aplica**

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim ( ) não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim ( ) não
8.1. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ( ) sim ( ) não

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:
( ) sim ( ) não
10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado:( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação
10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ( ) sim ( ) não 10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ( ) autorizada ( ) rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não
11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada:( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( ) não
12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( ) penhor ( ) outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ( ) sim ( ) não
13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:
____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial
13.2. O plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado
13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ___ (indicar número) dias

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: **(X) sim** ( ) não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: R$ 8.461,54 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Análise contábil – Março/2025

Observações iniciais

- Até Maio/2023 demonstrações contábeis inicialmente enviadas eram totalizadas desde Janeiro;
- Foram encaminhadas informações de Abril/23 com retificações apenas para fins de controle uma vez que a data inicial de confecção dos relatórios ocorre no mês de Maio.
- A partir de Junho/2023 as demonstrações vieram individualizadas, com cortes mensais de maneira a facilitar a obtenção de informações;
- Na DSO a movimentação é mínima no período, ficando evidente que não há operação, exceto pela receita decorrente de locação no importe de R$ 25.000,00.

D’ATRI – DRE | Mensal após ajuizamento

D'ATRI	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
RECEITA BRUTA	R$ 2.212.540	R$ 2.692.351	R$ 299.452	R$ 1.213.718	R$ 1.267.947	R$ 1.741.400
DEDUÇÕES	-R$ 445.083	-R$ 661.068	-R$ 110.692	-R$ 272.936	-R$ 289.423	-R$ 372.670
RECEITA LÍQUIDA	R$ 1.767.457	R$ 2.031.283	R$ 188.760	R$ 940.782	R$ 978.524	R$ 1.368.730
CMV	-R$ 3.350.913	-R$ 2.810.452	-R$ 270.387	-R$ 388.014	-R$ 499.138	-R$ 831.406
LUCRO BRUTO	-R$ 1.583.456	-R$ 779.169	-R$ 81.627	R$ 552.768	R$ 479.387	R$ 537.324
DESPESAS OPERACIONAIS	-R$ 545.870	-R$ 639.690	-R$ 392.033	-R$ 362.183	-R$ 468.251	-R$ 539.578
ADMINISTRATIVAS	R$ 515.598	R$ 609.936	R$ 356.876	R$ 333.391	R$ 435.495	-R$ 501.215
TRIBUTÁRIAS	R$ 2.404	R$ 1.883	R$ 4.334	R$ 1.974	R$ 4.475	-R$ 2.379
COM VENDA	R$ 2.868	R$ 2.872	R$ 5.824	R$ 1.819	R$ 3.281	-R$ 10.985
ALUGUÉIS	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	-R$ 25.000
RESULTADO OPERACIONAL	-R$ 2.129.327	-R$ 1.418.860	-R$ 473.661	R$ 190.584	R$ 11.136	-R$ 2.254
RESULTADO FINANCEIRO	-R$ 42.745	-R$ 47.390	-R$ 17.684	-R$ 5.485	-R$ 7.300	-R$ 151
RECEITA	R$ -	R$ 5.787	R$ 513	R$ -	R$ 82	R$ 4.908
DESPESA	-R$ 42.745	-R$ 53.177	-R$ 18.197	-R$ 5.485	-R$ 7.382	-R$ 5.058
OUTRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	-R$ 2.172.072	-R$ 1.466.250	-R$ 491.344	R$ 185.099	R$ 3.836	-R$ 2.405
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-R$ 2.172.072**	**-R$ 1.466.250**	**-R$ 491.344**	**R$ 185.099**	**R$ 3.836**	**-R$ 2.405**

DSO - DRE | Mensal após ajuizamento

DSO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
RECEITA BRUTA	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000	R$ 25.000
DEDUÇÕES	-R$ 912,50	-R$ 912,50	-R$ 6.672,50	-R$ 912,50	-R$ 913	-R$ 6.673
RECEITA LÍQUIDA	R$ 24.087,50	R$ 24.087,50	R$ 18.327,50	R$ 24.087,50	R$ 24.088	R$ 18.328
CMV	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
LUCRO BRUTO	R$ 24.087,50	R$ 24.087,50	R$ 18.327,50	R$ 24.087,50	R$ 24.088	R$ 18.328
DESPESAS OPERACIONAIS	-R$ 26.504,37	-R$ 28.096,19	-R$ 25.381,92	-R$ 26.187,50	-R$ 21.652	-R$ 28.989
ADMINISTRATIVAS	R$ 22.372,80	R$ 22.471,13	R$ 21.250,25	-R$ 26.187,50	-R$ 21.652	-R$ 28.989
RESULTADO OPERACIONAL	-R$ 2.416,87	-R$ 4.008,69	-R$ 7.054,42	-R$ 2.100,00	R$ 2.436	-R$ 10.661
RESULTADO FINANCEIRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
OUTRAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	-R$ 2.416,87	-R$ 4.008,69	-R$ 7.054,42	-R$ 2.100,00	-R$ 2.630,79	-R$ 10.661,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-R$ 2.416,87**	**-R$ 4.008,69**	**-R$ 7.054,42**	**-R$ 2.100,00**	**-R$ 2.630,79**	**-R$ 10.661,49**

D’ATRI – Receita Bruta | Comportamento no período

- Em Março/2025, a Receita Bruta apresentou um crescimento de 37% em comparação ao mês anterior.
- O faturamento do mês de Março/2025 foi superior à média mensal dos últimos 6 meses de atividade, a qual equivale a R$1.571.235.

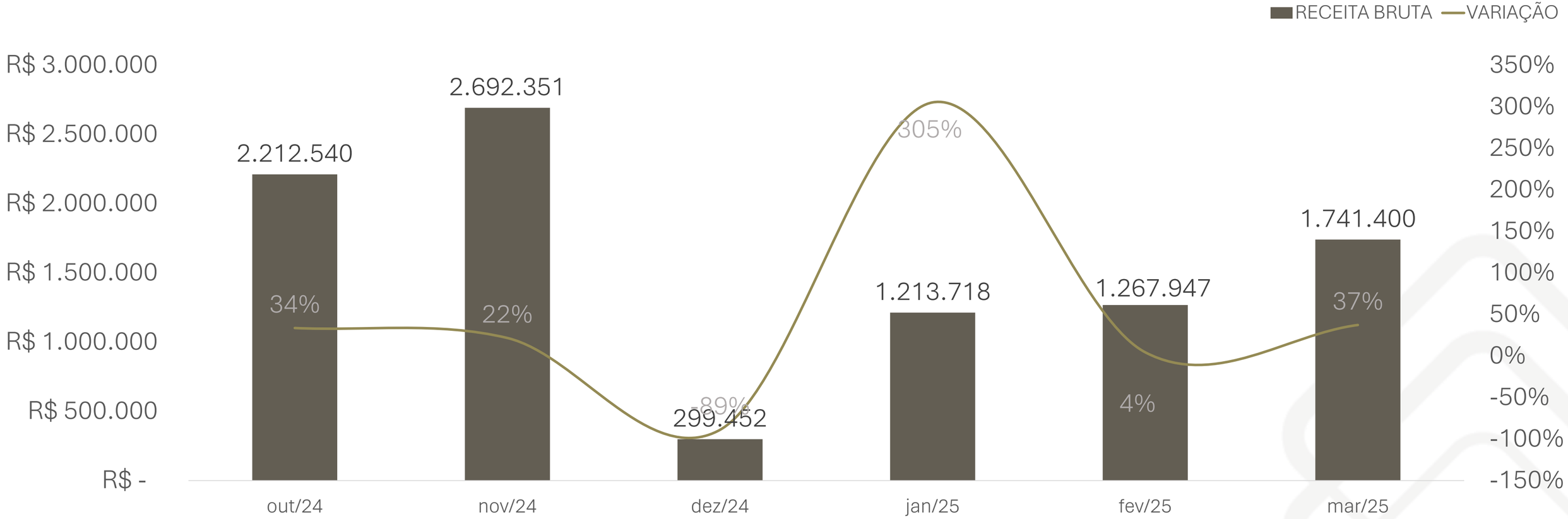

D'ATRI	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
RECEITA BRUTA	R$ 2.212.540	R$ 2.692.351	R$ 299.452	R$ 1.213.718	R$ 1.267.947	R$ 1.741.400
VARIAÇÃO	34%	22%	-89%	305%	4%	37%

D’ATRI – CMV| Comportamento no período

- Em Março/2025, houve um aumento de 39% do CVM.
- A proporção entre o CMV e a Receita Bruta foi de 66%.

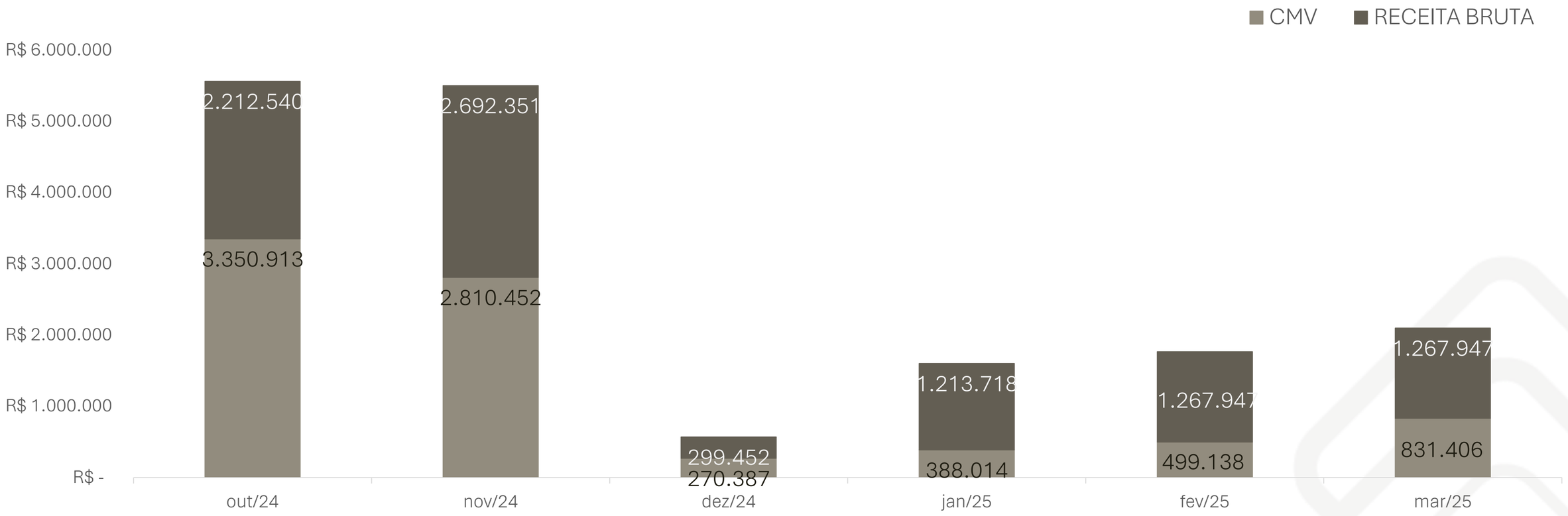

D'ATRI	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
CMV	R$ 3.350.913	R$ 2.810.452	R$ 270.387	R$ 388.014	R$ 499.138	R$ 831.406
RECEITA BRUTA	R$ 2.212.539,67	R$ 2.692.351,10	R$ 299.452,10	R$ 1.213.717,86	R$ 1.267.947,45	R$ 1.267.947,45
PROPORÇÃO	151%	104%	90%	32%	39%	66%

D’ATRI – Despesas Operacionais | Comportamento no período

- Em Março/2025, as despesas operacionais apresentaram um aumento de 15%.
- As maiores despesas são as Administrativas, as quais triplicaram em Março/2025.
- De Fevereiro/2025 a Março/2025, as Despesas Tributárias dobraram e as de Venda quintuplicaram.

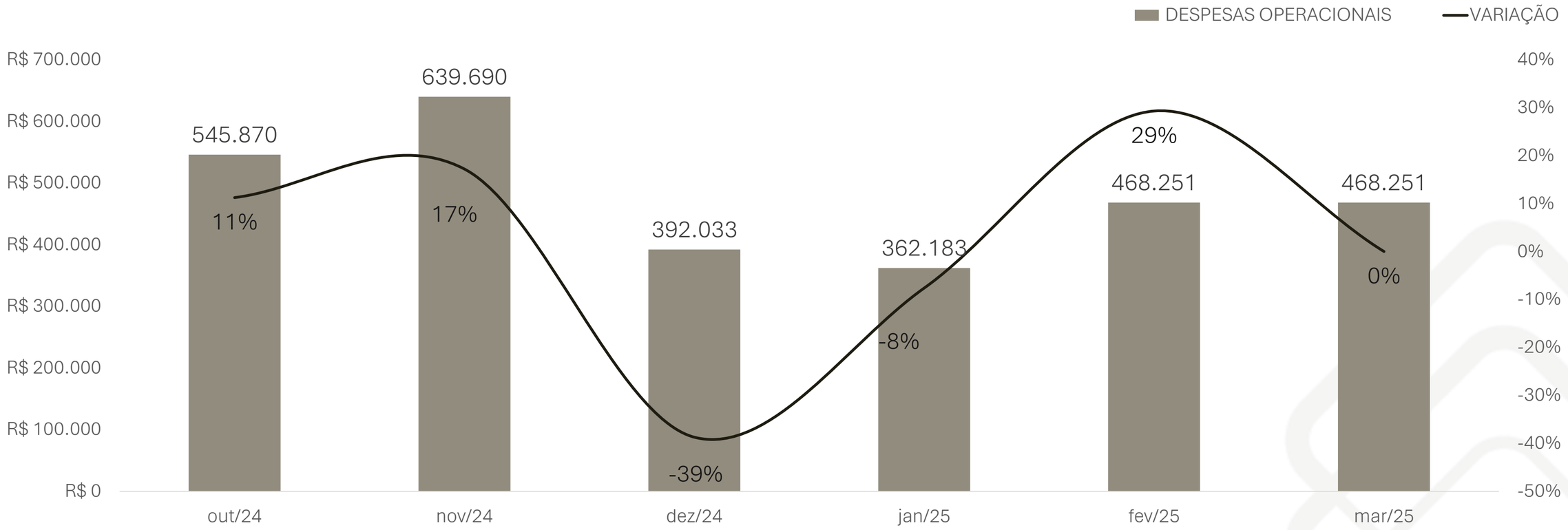

D'ATRI	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 545.870,16	R$ 639.690,14	R$ 392.033,23	R$ 362.183,35	R$ 468.251,03	R$ 539.578,44
VARIAÇÃO	11%	17%	-39%	-8%	29%	15%

D’ATRI – Resultado Financeiro| Comportamento no período

- Em Março/2025, o resultado financeiro negativo apresentou uma redução de 98% quando comparado ao apresentado em Fevereiro/2025.

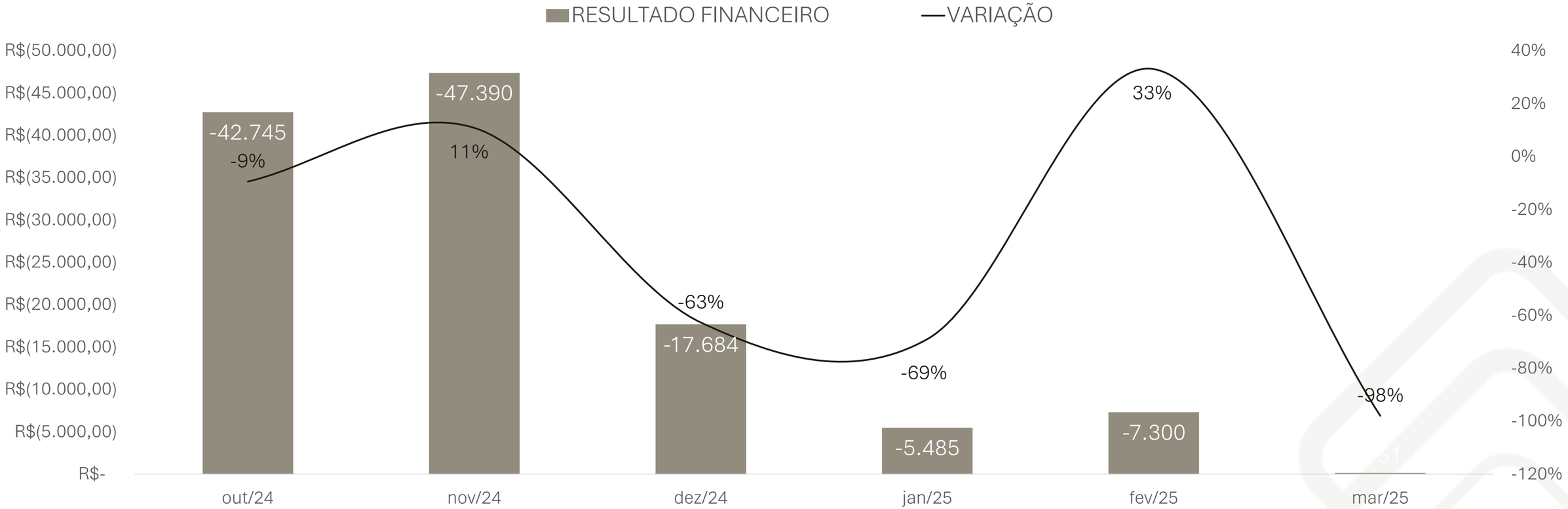

D'ATRI	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
RESULTADO FINANCEIRO	-R$ 42.745,00	-R$ 47.390,00	-R$ 17.683,79	-R$ 5.485,39	-R$ 7.300,06	-R$ 150,53
VARIAÇÃO	-9%	11%	-63%	-69%	33%	-98%

D’ATRI – Resultado Líquido| Comportamento no período

- Em Março/2025, a Recuperanda gerou um prejuízo de R$ 2.404,82.

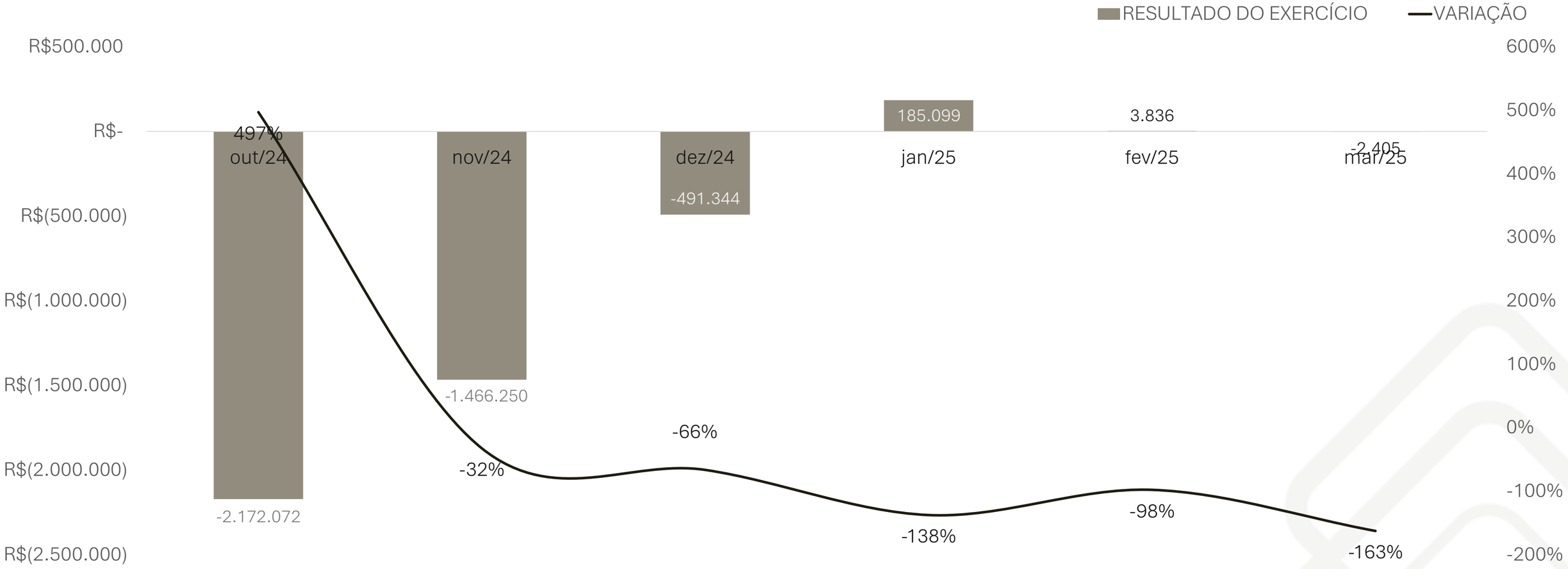

D'ATRI	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R$ 2.172.071,50	-R$ 1.466.249,51	-R$ 491.344,40	R$ 185.099,10	R$ 3.835,59	-R$ 2.404,82
VARIAÇÃO	497%	-32%	-66%	-138%	-98%	-163%

DSO – Resultado Líquido| Comportamento no período

- Em Março/2025, o prejuízo da DSO foi 4 vezes superior ao realizado no mês passado.

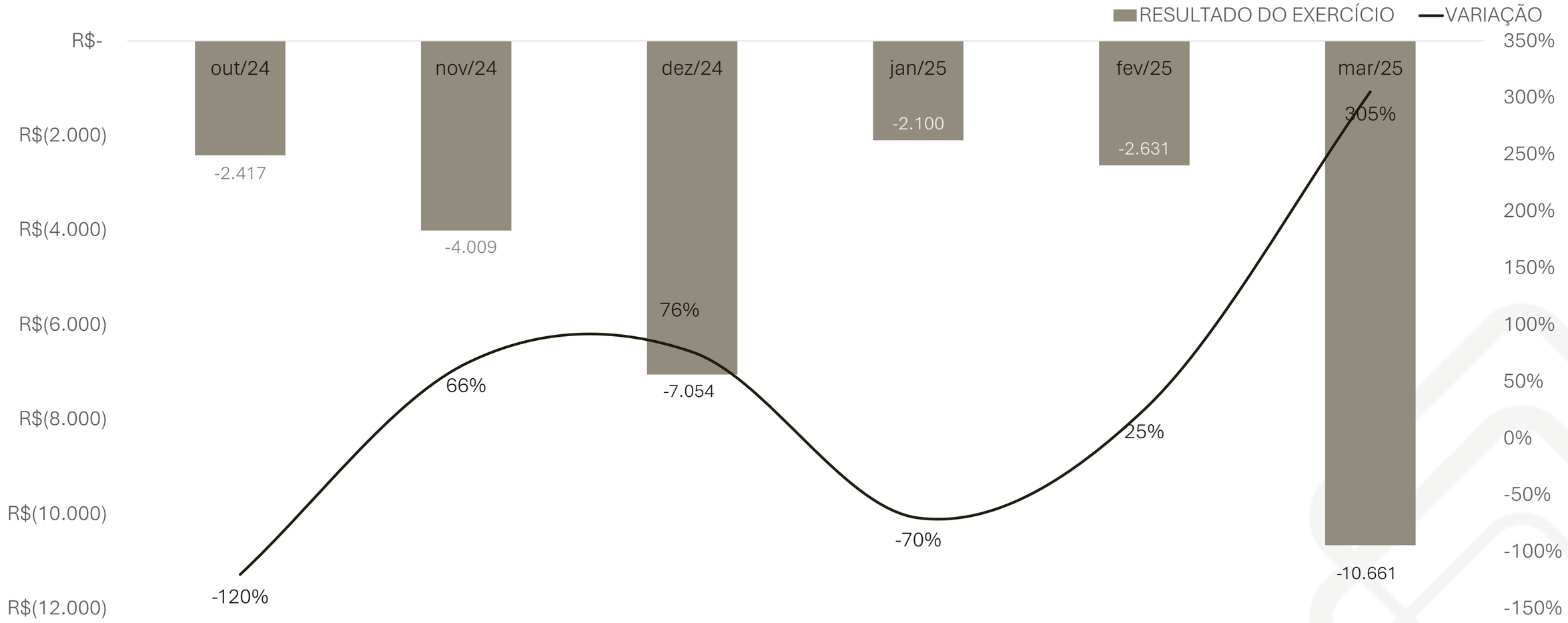

DSO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R$ 2.416,87	-R$ 4.008,69	-R$ 7.054,42	-R$ 2.100,00	-R$ 2.630,79	-R$ 10.661,49
VARIAÇÃO	-120%	66%	76%	-70%	25%	305%

D’ATRI – Balanço | Ativo

ATIVO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
Ativo Circulante	**R$ 22.805.805**	**R$ 23.106.153**	**R$ 22.089.465**	**R$ 22.570.146**	**R$ 23.792.962**	**R$ 24.829.655**
Disponível	R$ 103.353	R$ 186.745	R$ 342.092	R$ 135.562	R$ 219.519	R$ 642.270
Clientes	R$ 14.779.148	R$ 15.723.317	R$ 14.502.627	R$ 15.197.141	R$ 15.090.570	R$ 14.349.137
Estoques	R$ 2.214.515	R$ 1.428.360	R$ 1.477.016	R$ 1.518.670	R$ 2.681.323	R$ 3.534.649
Outros Créditos	R$ 5.708.789	R$ 5.767.731	R$ 5.767.731	R$ 5.718.773	R$ 5.801.550	R$ 6.303.599
Real. Longo Prazo	**R$ 256.593**	**R$ 255.958**	**R$ 255.322**	**R$ 254.687**	**R$ 254.052**	**R$ 253.148**
Imobilizado	R$ 54.592	R$ 53.957	R$ 53.322	R$ 52.687	R$ 52.052	R$ 51.417
Outros Créditos	R$ 202.000	R$ 202.000	R$ 202.000	R$ 202.000	R$ 202.000	R$ 202.000
Ativo Total	**R$ 23.062.398**	**R$ 23.362.111**	**R$ 22.344.788**	**R$ 22.824.833**	**R$ 22.824.833**	**R$ 22.824.833**

- Em Março/2025, a movimentação de maior relevância do Ativo foi o aumento das disponibilidades de caixa, cujo saldo triplicou de Fevereiro/2025 a Março/2025 .

- Houve queda de 5% do saldo de Clientes e o crescimento de 32% do saldo de Estoques da Recuperanda.

- Em relação ao ativo não circulante, não houve movimentação relevante.

D’ATRI – Balanço | Passivo

PASSIVO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
Passivo Circulante	**R$ 30.505.369**	**R$ 34.574.144**	**R$ 34.079.178**	**R$ 34.475.063**	**R$ 35.694.861**	**R$ 35.855.730**
Empréstimos/Financiamentos	R$ 18.134.397	R$ 18.134.397	R$ 18.110.743	R$ 18.290.066	R$ 18.127.141	R$ 18.081.859
Fornecedores	R$ 5.206.086	R$ 5.928.584	R$ 5.517.800	R$ 5.735.608	R$ 6.285.808	R$ 6.416.807
Outras Obrigações	R$ 3.718.760	R$ 7.056.626	R$ 7.056.621	R$ 7.056.614	R$ 7.802.357	R$ 7.802.357
Obrigações Trabalhistas	R$ 1.026.187	R$ 1.015.145	R$ 942.687	R$ 971.510	R$ 1.048.634	R$ 1.131.917
Obrigações Fiscais	R$ 2.419.940	R$ 2.439.392	R$ 2.451.327	R$ 2.421.265	R$ 2.430.921	R$ 2.422.790
Passivo LP	**R$ 668.491**	**R$ 668.491**	**R$ 668.491**	**R$ 668.491**	**R$ 668.491**	**R$ 668.491**
Parcelamentos Fiscais	R$ 431.306	R$ 431.306	R$ 431.306	R$ 431.306	R$ 431.306	R$ 431.306
Débitos de Terceiros	R$ 237.185	R$ 237.185	R$ 237.185	R$ 237.185	R$ 237.185	R$ 237.185
PL	-R$ 8.346.251	-R$ 8.246.251	-R$ 8.246.251	-R$ 12.503.820	-R$ 12.320.173	-R$ 12.320.173
Passivo Total	**R$ 31.173.860**	**R$ 35.242.635**	**R$ 34.747.669**	**R$ 22.639.734**	**R$ 24.043.179**	**R$ 24.204.048**

- Em relação à posição do passivo circulante em Março/2025, houve um aumento de 2% do saldo de “Fornecedores” e a majoração de 8% do saldo de “Obrigações Trabalhistas”.
- Ao total, não houve variação significativa das obrigações de curto prazo.
- Em relação ao passivo não circulante, não houve movimentação relevante.
- O Patrimônio Líquido mantém-se negativo como decorrência do aumento dos prejuízos acumulados ano após ano.

D’ATRI – Solvência e Liquidez

Critério	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
CCL (AC-PC)	-R$ 7.699.564	-R$ 11.467.991	-R$ 11.989.712	-R$ 11.904.917	-R$ 11.901.899	-R$ 11.026.075
ATIVOS OPERACIONAIS	R$ 22.702.452	R$ 22.919.408	R$ 21.747.373	R$ 22.434.584	R$ 23.573.443	R$ 24.187.386
PASSIVOS OPERACIONAIS	R$ 12.370.972	R$ 16.439.748	R$ 15.968.435	R$ 16.184.997	R$ 17.567.720	R$ 17.773.871
NCG (ACC-PCC)	R$ 10.331.479	R$ 6.479.660	R$ 5.778.938	R$ 6.249.587	R$ 6.005.723	R$ 6.413.515
SALDO TESOURARIA (CCL-NCG)	-R$ 18.031.043	-R$ 17.947.652	-R$ 17.768.651	-R$ 18.154.504	-R$ 17.907.622	-R$ 17.439.589
LIQUIDEZ (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,74	0,66	0,64	0,65	0,66	0,69
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	0,75	0,67	0,65	0,65	0,67	0,69
LIQUIDEZ SECA (AC-ESTOQUES)/PC	0,68	0,63	0,60	0,61	0,59	0,59
PMRV	12,83	10,52	-122,29	17,17	-2,52	-17,54
PMRE	0,00	-8,39	5,40	3,22	69,88	51,29
PMPC	6,96	7,71	-45,58	16,84	33,07	7,87
CICLO OPERACIONAL	12,83	2,13	-116,89	20,39	67,36	33,75
CICLO FINANCEIRO	5,87	-5,58	-71,32	3,55	34,29	25,87
RENTABILIDADE S/ PL	0,26	0,18	0,06	-0,01	0,00	0,00
RENTABILIDADE S/ ATIVOS	-0,09	-0,06	-0,02	0,01	0,00	0,00

D’ATRI – Solvência e Liquidez

- Os Ativos Operacionais apresentaram um aumento de 3% em relação ao mês anterior.
- Os Passivos Operacionais, apresentaram um aumento de 1% mês em análise, especialmente em razão do maior do saldo de “Fornecedores” e “Obrigações Trabalhistas”.
- O Capital Circulante Líquido manteve-se no mesmo patamar.
- A Necessidade de Capital de Giro no mês de Março/2025 apresentou um aumento 7% em relação ao mês de Fevereiro/2025, indicando a que a Recuperanda teve maior dificuldade de custear sua atividade apenas com os recursos atrelados ao seu ciclo operacional.
- Os índices de liquidez se apresentaram um leve aumento, atingindo a casa dos 0,66 no mês em análise.
- Os ativos permanecem sem rentabilidade.

DSO – Balanço | Ativo

ATIVO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
Ativo Circulante	**R$ 2.681.939**	**R$ 2.682.584**	**R$ 2.683.364**	**R$ 2.683.322**	**R$ 2.682.740**	**R$ 2.679.909**
Disponível	R$ 500.303	R$ 499.082	R$ 499.098	R$ 499.062	R$ 497.961	R$ 497.959
Clientes	R$ 253.697	R$ 278.697	R$ 278.692	R$ 278.685	R$ 279.145	R$ 276.375
Estoques	R$ 828.399	R$ 828.399	R$ 828.399	R$ 828.399	R$ 828.399	R$ 828.399
Outros Créditos	R$ 1.099.540	R$ 1.076.406	R$ 1.077.175	R$ 1.077.176	R$ 1.077.236	R$ 1.077.176
Real. Longo Prazo	**R$ 2.882.109**	**R$ 2.882.109**	**R$ 2.882.109**	**R$ 2.882.109**	**R$ 2.882.109**	**R$ 2.882.109**
Imobilizado	R$ 2.801.020	R$ 2.801.020	R$ 2.801.020	R$ 2.801.020	R$ 2.801.020	R$ 2.801.020
Ativo Total	**R$ 5.564.048**	**R$ 5.564.693**	**R$ 5.565.473**	**R$ 5.565.431**	**R$ 5.564.849**	**R$ 5.562.018**

- Em Março/2025, houve a queda de 1% do saldo de “Clientes”.

DSO – Balanço | Passivo

PASSIVO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
Passivo Circulante	**R$ 6.800.179**	**R$ 6.781.932**	**R$ 6.789.282**	**R$ 6.817.132**	**R$ 6.819.181**	**R$ 6.827.071**
Empréstimos/Finan	R$ 3.032.184	R$ 3.009.604	R$ 3.009.604	R$ 3.009.604	R$ 3.009.604	R$ 3.009.604
Fornecedores	R$ 5.750	R$ 5.750	R$ 5.750	R$ 5.750	R$ 5.750	R$ 5.750
Outras Obrigações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.793	R$ 25.793	R$ 25.793
Obrigações Trabalhistas	R$ 238.298	R$ 241.309	R$ 242.665	R$ 244.020	R$ 245.375	R$ 246.731
Obrigações Fiscais	R$ 3.523.946	R$ 3.525.269	R$ 3.531.263	R$ 3.531.965	R$ 3.532.659	R$ 3.539.193
Passivo LP	**R$ 3.975.595**	**R$ 3.975.595**	**R$ 3.975.595**	**R$ 3.975.595**	**R$ 3.975.595**	**R$ 3.975.595**
Instituições Financeiras LP	R$ 3.395.595	R$ 3.395.595	R$ 3.395.595	R$ 3.975.595	R$ 3.975.595	R$ 3.975.595
PL	-R$ 5.212.794	-R$ 5.212.794	-R$ 5.212.794	-R$ 5.225.196	-R$ 5.529.987	-R$ 5.229.987
Passivo Total	**R$ 5.562.980**	**R$ 5.544.734**	**R$ 5.552.083**	**R$ 5.567.531**	**R$ 5.264.789**	**R$ 5.572.679**

- Em Março/2025, houve um aumento de 1% do saldo de “Obrigações Trabalhistas”.

DSO – Solvência e Liquidez

Critério	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
CCL (AC-PC)	-R$ 4.118.240	-R$ 4.099.349	-R$ 4.105.918	-R$ 4.133.810	-R$ 4.136.441	-R$ 4.147.162
ATIVOS OPERACIONAIS	R$ 1.082.096	R$ 1.107.096	R$ 1.107.091	R$ 1.107.084	R$ 1.107.544	R$ 1.104.774
PASSIVOS OPERACIONAIS	R$ 3.767.994	R$ 3.772.328	R$ 3.779.677	R$ 3.807.527	R$ 3.809.577	R$ 3.817.467
NCG (ACC-PCC)	-R$ 2.685.898	-R$ 2.665.232	-R$ 2.672.586	-R$ 2.700.444	-R$ 2.702.033	-R$ 2.712.693
SALDO TESOURARIA (CCL-NCG)	-R$ 1.432.341	-R$ 1.434.117	-R$ 1.433.331	-R$ 1.433.367	-R$ 1.434.408	-R$ 1.434.470
LIQUIDEZ (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,51
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	0,39	0,40	0,40	0,39	0,39	0,39
LIQUIDEZ SECA (AC-ESTOQUES)/PC	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27
RENTABILIDADE S/ PL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTABILIDADE S/ ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA TOTAL (QGC)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DÍVIDA TOTAL BALANÇO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
MOEDA LIQUIDAÇÃO / QGC	0%	0%	0%	0%	0%	0%
MOEDA LIQUIDAÇÃO / BALANÇO	0%	0%	0%	0%	0%	0%

- Em Março/2025, o Ativo Operacional manteve-se no mesmo nível;
- O Passivo Operacional manteve-se estável.
- A Necessidade de Capital de Giro do mês foi de R$ 2.712.693.
- O saldo em Tesouraria negativo indica que a Recuperanda vem empregando recursos de longo prazo para custeio das atividades de curto prazo.

Conclusões

- Da análise dos documentos apresentados, verifica-se o atendimento formal e material às exigências legais no que concerne à escrita contábil, sendo possível observar que a performance da empresa está evoluindo positivamente ao longo dos exercícios.

- Além disso, nota-se que o volume de vendas do grupo vem crescendo, e que os ciclos operacionais e financeiros estão se tornando cada vez mais enxutos. Ainda assim, no período analisado, nota-se que o aumento dos custos e das despesas foram o gargalo operacional do exercício. Há sinais de melhora na operação, porém o grupo ainda não está conseguindo converter a majoração das vendas em lucro ou em saúde financeira. O prejuízo, a baixa liquidez e a necessidade maior de capital de giro indicam que a recuperação ainda é embrionária.

MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

GIOVANNA MACEDO
giovanna@mbpm.adv.br
OAB/PR 77.053

JÉSSICA BARBOSA
jessica@mbpm.adv.br
OAB/PR 76.433

www.mbpm.adv.br